

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste – MT • Primavera do Leste - MT, 18 de Dezembro de 2020 • Edição 1850 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO PREGÃO / LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 120/2020
Processo nº 2175/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 120/2020 - do processo de compra nº 2175/2020 Abertura de processo licitatório para Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Consumo Laboratoriais, para atender as necessidades dos Laboratórios de análises Clínicas Municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.- ITEM 1: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$2005.00(dois mil e cinco reais) ITEM 2: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$2900.00(dois mil e novecentos reais) ITEM 3: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$7500.00(sete mil e quinhentos reais) ITEM 4: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$3375.00(três mil e trezentos e setenta e cinco reais) ITEM 5: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$880.00(oitocentos e oitenta reais) ITEM 6: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$1130.00(um mil e cento e trinta reais) ITEM 7: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$924.00(novecentos e vinte e quatro reais) ITEM 8: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$1200.00(um mil e duzentos reais) ITEM 9: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$2880.00(dois mil e oitocentos e oitenta reais) ITEM 10: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$2910.00(dois mil e novecentos e dez reais) ITEM 11: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$1650.00(um mil e seiscentos e cinquenta reais) ITEM 12: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$5250.00(cinco mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 13: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$2775.00(dois mil e setecentos e setenta e cinco reais) ITEM 14: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$3000.00(três mil reais) ITEM 15: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$2400.00(dois mil e quatrocentos reais) ITEM 16: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$1050.00(um mil e cinquenta reais) ITEM 17: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$4300.00(quatro mil e trezentos reais) ITEM 18: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$3500.00(três mil e quinhentos reais) ITEM 19: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$6250.00(seis mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 20: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$8600.00(oito mil e seiscentos reais) ITEM 21: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$2004.00(dois mil e quatro reais) ITEM 22: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$4650.00(quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) ITEM 23: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$1660.00(um mil e seiscentos e sessenta reais) ITEM 24: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$2308.00(dois mil e trezentos e oito reais) ITEM 25: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$7650.00(sete mil e seiscentos e cinquenta reais) ITEM 26: empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$1890.00(um mil e oitocentos e noventa reais) .

Primavera do Leste – MT, 17 de dezembro de 2020.

*Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

TERMO ADITIVO N.º: 003

CONTRATO DE ORIGEM:Nº:156/2018

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº: 150/2018.

CONTRATADA:A.M. IMAGEM LTDA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA.

OBJETO DO ADITIVO:O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020.

TERMO ADITIVO N.º: 002

CONTRATO DE ORIGEM:Nº:151/2018

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº: 138/2018.

CONTRATADA:CLÍNICA E MICRO CIRURGIA DE OLHOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE CIRURGIAS AMBULATORIAIS E CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2018 E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

OBJETO DO ADITIVO:O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020.

TERMO ADITIVO N.º: 002

CONTRATO DE ORIGEM:Nº:138/2018

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº: 116/2018.

CONTRATADA:AMAYA & GUTIERREZ LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA.

OBJETO DO ADITIVO:O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 317/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 120/2020

FORNECEDOR: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de **Materiais de Consumo Laboratoriais**, para atender as necessidades dos Laboratórios de análises Clínicas Municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) **Secretaria Municipal de Saúde – FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	28325	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO: REAGENTE COMPATÍVEL PARA COBAS C111 ÁCIDO ÚRICO (4X100 TESTES) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO (PARA AUTOMAÇÃO COM PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111.). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 400 TESTES, PRONTO PARA O USO.	10	KIT	ROCHE	200,50	2.005,00
2	48690	AGULHA COMPATÍVEL PARA APARELHO COBAS C111: PROBE SET OF 2 - AGULHA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C11 ROCHE	2	UN	ROCHE	1.450,00	2.900,00
3	18049	KIT COLESTEROL HDL DIRETO: REAGENTE COMPATÍVEL PARA COBAS C111 HDL DIRETO. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE COLESTEROL HDL DIRETO (PARA AUTOMAÇÃO COM PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111.). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 TESTES, PRONTO PARA O USO. (2X100 TESTES)	15	KIT	ROCHE	500,00	7.500,00
4	16922	KIT DE DETERMINAÇÃO DE CREATININA: REAGENTE COMPATÍVEL PARA COBAS C111 CREATININA . REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATININA, (PARA AUTOMAÇÃO COM PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111.) APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 400 TESTES, PRONTO PARA O USO. (4X100 TESTES) .	25	KIT	ROCHE	135,00	3.375,00
5	35489	KIT DE DISCO DE REAGENTE: DISCO DE REAGENTE COMPATÍVEL COM COBAS C111 ROCHE	1	KIT	ROCHE	880,00	880,00
6	17959	KIT DE SEGUIMENTO DE MICROCUBETAS: COMPATÍVEL PARA COBAS C111 ROCHE SEGMENTO DE MICROCUBETA DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA A REALIZAÇÃO DA MEDIÇÃO ÓTICA, REF. COBAS C-111, ROCHE. CAIXA COM 168 ANÉIS, CADA ANEL COM 10 CUBETAS.	2	KIT	ROCHE	565,00	1.130,00
7	35488	KIT LDH UV REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO: REAGENTE PARA	6	KIT	ROCHE	154,00	924,00

		DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE LDH (DESODROGENASE LÁCTICA), (PARA AUTOMAÇÃO COM PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111.). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 TESTES, PRONTO PARA O USO.					
8	9404	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA: REAGENTE COMPATÍVEL PARA COBAS C111 ALBUMINA (4X100 TESTES) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALBUMINA, (PARA AUTOMAÇÃO C/ PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS P/ UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111.) APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 200 TESTES, PRONTO PARA O USO.	6	KIT	ROCHE	200,00	1.200,00
9	9262	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CFAS AUTOMAÇÃO: CFAS AUTOMAÇÃO REAGENTE COMPATÍVEL PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO COBAS C111 ROCHE. SOLUÇÃO CALIBRADORA (C.F.A.S) LIOFILIZADA, PADRÃO NORMAL, PARA DOSAGENS BIOQUÍMICAS, PARA AUTOMAÇÃO COM PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111. APRESENTAÇÃO: CAIXA - 12 FR X 3ML.	6	KIT	ROCHE	480,00	2.880,00
10	9392	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CFAS HITACHI CKMB: CFAS CK-MB REAGENTE COMPATÍVEL PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO COBAS C111 ROCHE CFAS CK-MB SOLUÇÃO LIOFILIZADA, PADRÃO NORMAL PARA DOSAGENS DE CKMB, PARA AUTOMAÇÃO COM PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111. APRESENTAÇÃO: CAIXA - 3 FR X 1ML.	6	KIT	ROCHE	485,00	2.910,00
11	9187	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CFAS LÍPÍDES: CFAS LÍPÍDES REAGENTE COMPATÍVEL PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO COBAS C111 ROCHE CFAS LÍPÍDES SOLUÇÃO LIOFILIZADA, PADRÃO NORMAL PARA DOSAGENS DE LÍPÍDES, PARA AUTOMAÇÃO C/ PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS P/ UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111. APRESENTAÇÃO: CAIXA - 3 FR X 1ML.	6	KIT	ROCHE	275,00	1.650,00
12	8873	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CLEANER: CLEANER - SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR ROCHE / COBAS C111. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000 ML - UN	25	KIT	ROCHE	210,00	5.250,00
13	812	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, (PARA AUTOMAÇÃO COM PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111.) APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 400 TESTES, PRONTO PARA O USO.	15	KIT	ROCHE	185,00	2.775,00
14	8872	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE DILUENTE NACL9: DILUENTE NACL 9%	6	KIT	ROCHE	500,00	3.000,00

		COMPATÍVEL PARA COBAS C111 DILUENTE NA CL 9% SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 9% PARA DILUIÇÃO DE AMOSTRAS, PRONTO PARA (PARA AUTOMAÇÃO COM PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111.).					
15	8745	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GT GGT HICO: REAGENTE COMPATÍVEL PARA COBAS C111 GAMA GT (GGT) - (2X100 TESTES) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE GAMA GT, (PARA AUTOMAÇÃO COM PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111.) APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 200 TESTES, PRONTO PARA O USO.	12	KIT	ROCHE	200,00	2.400,00
16	9055	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ISE DESPROTEINIZER: INTEGRA ISE DESPROTEINIZANTE (ISE DESPROTEINIZANTE). SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 FRASCOS DE 21 ML.	6	KIT	ROCHE	175,00	1.050,00
17	48687	KIT REAGENTE COMPATÍVEL PARA COBAS C111 ALT IFCC: (4X100 TESTES) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALT (TGP), (PARA AUTOMAÇÃO COM PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111.) APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 400 TESTES, PRONTO PARA O USO.	20	KIT	ROCHE	215,00	4.300,00
18	48683	KIT REAGENTE COMPATÍVEL PARA COBAS C111 AST IFCC: (4X100 TESTES) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE AST (TGO), (PARA AUTOMAÇÃO COM PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111.) APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 400 TESTES, PRONTO PARA O USO.	20	KIT	ROCHE	175,00	3.500,00
19	48689	KIT REAGENTE COMPATÍVEL PARA COBAS C111 CK MB: (2X50 TESTES) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE CKMB (PARA AUTOMAÇÃO COM PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111.) APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 TESTES (2X50 TESTES), PRONTO PARA O USO.	25	KIT	ROCHE	250,00	6.250,00
20	48688	KIT REAGENTE COMPATÍVEL PARA COBAS C111 CPK: (2X100 TESTES) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK), (PARA AUTOMAÇÃO COM PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111.) APRESEN-	20	KIT	ROCHE	430,00	8.600,00

		TAÇÃO: CAIXA COM 200 TESTES.					
21	35441	KIT TRIGLICERIDEOS ENZI COLO-RIMÉTRICO: REAGENTE COMPATÍVEL PARA COBAS C111 TRIGLICERÍDEOS REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRIGLICÉRIDES (PARA AUTOMAÇÃO COM PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111.) APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 400 TESTES, PRONTO PARA O USO.	12	KIT	ROCHE	167,00	2.004,00
22	16933	KIT UREIA ENZIMÁTICA: REAGENTE COMPATÍVEL PARA COBAS C111 UREIA. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE UREIA, (PARA AUTOMAÇÃO COM PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111.). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 400 TESTES, PRONTO PARA O USO. (4X100 TESTES)	30	KIT	ROCHE	155,00	4.650,00
23	16661	LÂMPADA HALOGEN 12V 20W ASSY: LÂMPADA HALOGEN 12V/20W ASSY COMPATÍVEL PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO COBAS C111 ROCHE	4	KIT	ROCHE	415,00	1.660,00
24	45987	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 ROCHE- DESLOCA- MENTO TÉCNICO, SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMEN- TO PEÇAS: 1 TANK WASTE INTERNAL COM- PATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111 ROCHE 1 WASH STATION COMPA- TÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C11 ROCHE 1 SEAL TEFLON 250 UL SYRINGE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CO- BAS C11 ROCHE 1 SEAL CAP PIPETTE, SET OF 5 - 8136815) COMPATÍVEL COM EQUI- PAMENTO COBAS C11 ROCHE	2	SERV	ROCHE	1.154,00	2.308,00
25	50855	REAGENTE COMPATÍVEL PARA COBAS C111 AMILASE: REAGENTE COMPATÍVEL PARA COBAS C111 AMILASE (2X100 TES- TES) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AU- TOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE AMILASE (PARA AUTOMAÇÃO COM PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111.) APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 200 TESTES (2X100), PRONTO PARA O USO (2X100 TESTES)	15	KIT	ROCHE	510,00	7.650,00
26	50854	REAGENTE COMPATÍVEL PARA COBAS C111 GLICOSE: REAGENTE COMPATÍVEL PARA COBAS C111 GLICOSE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CON- JUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, (PARA AUTOMAÇÃO COM PROTOCOLO E CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111.) APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 400 TESTES, PRONTO PARA O USO (4X100 TESTES)	15	KIT	ROCHE	126,00	1.890,00
Total:							R\$ 84.641,00

Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

ADITIVOS



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 002/2021

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
nº 011/2017 QUE ENTRE SI CE-
LEBRAM O MUNICÍPIO DE PRI-
MAVERA DO LESTE-MT, E A
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SO-
CIAL.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**, inscrito no CNPJ nº 01.974.088/0001-05, com sede à Rua Maringá, 444, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Primavera do Leste/MT, Senhor **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.153.268-0-SSP-MT e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro, 1150, Jardim Riva, nesta cidade, doravante denomina **PRIMEIRO CONVENIENTE**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS**, CNPJ Nº. 0350.741.0005/900 com sede na Rua Julio Domingos de Campos, 100, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato representado pela Secretária Senhora **ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**, brasileira, casada, Pedagoga, residente e domicilia-da na Av. Brasil, S/N, Bairro Morada do Ouro – Cuiabá/MT, portadora da Cédula de Identidade nº 134.2162-0 SSP/MT e CPF: 452.096.426-15, do-ravante denominado de **SEGUNDO CONVENIENTE**, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a prorrogação da cessão, pe-lo **PRIMEIRO CONVENIENTE**, da Servidora pertencente a Secretaria Mu-nicipal de Assistência Social, Sra. **JENNIFER JOSIANE NESNIK JE-RONYMO**, matrícula 6791/1, Assistente Social, a **SEGUNDA CONVE-NENTE**.

Rua Maringá, 444, Centro - Primavera do Leste-MT. Fone (66)3498-3333 – Ramal 202

1



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES

1. DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1.1. Assumir o ônus profissional da servidora cedida, a partir da data do Convênio 011/2017.
- 1.2. Responsabilizar-se pelo pagamento da remuneração, função comissionada, férias, 13º salário e demais vantagens da servidora cedida, bem como pelos encargos trabalhistas e previdenciários.
- 1.3. Os pagamentos deverão ser efetuados sob a forma de reembolso pelo SEGUNDO CONVENIENTE aos cofres públicos do PRIMEIRO CONVENIENTE, cabendo a Secretaria efetuar o ressarcimento dos valores pagos a título de remuneração, férias, 13º salário e demais vantagens da servidora cedida, ao Município, até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês.
- 1.4. Conceder na época devida, as férias que a servidora cedida tiver direito, observada a legislação em vigor e as suas normas internas, vedada a acumulação das mesmas.
- 1.5. Fornecer ao PRIMEIRO CONVENIENTE, semestralmente, relatórios detalhados das atividades desenvolvidas pela servidora cedida e, mensalmente, atestados de frequência da mesma, bem como comprovante dos reembolsos aos cofres públicos do PRIMEIRO CONVENIENTE dos pagamentos a que se refere o item 1.2.

2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- 2.1. Fornecer mensalmente relatório dos valores a serem reembolsados, bem como da Cota Patronal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2.021 até 31 de dezembro de 2.021, podendo ser prorrogado.



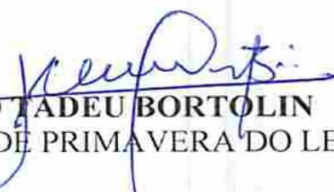
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste-MT, como único e competente para dirimir quaisquer questões que porventura advirem do presente Termo de Permuta.

E, por estarem justos e conveniados, os partícipes assinam o presente Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Primavera do Leste-MT, 30 de novembro de 2020


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIA ESTADUAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHAS:


NOME: Cláudia Lorenzon
CPF: 820.858.891-15

NOME: _____
CPF: _____

ELO.

PORTARIA INTERNA



Secretaria Municipal de Educação

Rua Curitiba, 414 - Centro - Edifício Iracema - 2º andar - 78850-000 - Primavera do Leste/MT

Tel: (66) 3498-2580 / Fax: 3498-7723

E-mail: smeepvadoleste@gmail.com / smee@pva.mt.gov.br

PORTARIA INTERNA Nº 012/2020

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e conforme orientação da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, designa os abaixo nomeados para integrarem a Equipe Técnica para auxiliar o Pregoeiro em Pregão para Aquisição de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros da Equipe Técnica para auxiliar o Pregoeiro na aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

- a) ALIANDRA MADALENA BATISTA DA SILVA – Coordenadora de Alimentação Escolar;
- b) ANDRÉIA ZIMPEL PAZDZIORA - Nutricionista;
- c) HELAINE PAWLINA KALIZAK SCHIMIDT - Nutricionista;
- d) PALOMA VILAS BOAS REIS OLIVEIRA - Nutricionista;
- e) ROSA SCHNEIDER - Nutricionista;

Artigo 2º - Os membros serão responsáveis por acompanhar e auxiliar na análise das propostas do Pregão Presencial nº 127/2020 – Processo nº 2352/2020.

Registre-se e Publique-se

Em 14 de dezembro de 2020.

ADRIANA TOMASONI

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO NO PROGRAMA “QUEM AMA CUIDA”, ATA 006/2020.

A COMISSÃO E SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO TORNAM PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROGRAMA “QUEM AMA CUIDA” DOS EDITAIS 007/2020 e 008/2020.

Não houve proposta.

HIGOR SILVA NASCIMENTO (Secretaria de Meio Ambiente)

JANAINE OTTONELLI WOLFF (Assessoria Jurídica)

LARIZA THAYARA ALMEIDA MALAMIM (SINFRA)

RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (SEFAZ)

EDMIR JOAO SOUZA SOLIMAN (Assessoria de Planejamento)

DECRETOS

DECRETO Nº 1.999 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

“Suspende os prazos dos Inquéritos e Sindicâncias Administrativas”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam suspensos, os prazos dos Inquéritos e Sindicâncias Administrativas eventualmente existentes até a presente data, contra os servidores Públicos Municipais, pelo período de 21 de dezembro de 2020, retomando sua contagem pelo tempo que resta a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - A suspensão dos prazos a que se refere o artigo 1º deste Decreto, contará tanto para a Administração quanto para os Servidores eventualmente indicados ou investigados.

Artigo 3º - A partir de 04 de janeiro de 2021, contam-se novamente os prazos em sua normalidade pelo período restante.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LEIS

LEI Nº 1.920 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

“Revoga a Lei nº 1.679 de 25 de maio de 2017”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam revogados na íntegra os dispositivos da Lei nº 1.679 de 25 de maio de 2017.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.

LEI Nº 1.921 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 1.309 de 12 de junho de 2012 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Ordinária nº 1.309, de 12 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º É vedado aos profissionais, no exercício das atividades de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, desenvolver atividades típicas do serviço interno das unidades básicas de saúde de sua referência, salvo a título precário, nos casos de nomeação ou designação, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 619/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **SOLANGE CLARICE DE ALMEIDA**, que exercia a função de **Merendeira**, designada pela Portaria nº 083/2004.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

CAF.

PORTARIA Nº 620/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, o Senhor **MATHEUS FRANCISCO NETO DE SOUZA**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Atenção Básica**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

CAF.

PORTARIA Nº 621/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 57-A da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários.

CONSIDERANDO a atual situação de ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

RESOLVE

Conceder Função Gratificada – FG, no mês de dezembro de 2020, a título de complementação de vencimentos, por acumulação de tarefas, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR (A)	CARGO	%FG
2929	ADELIDIA MARIA ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15
6769/2	ADILMA MARTINS DA SILVA MORAES	MEDICO 40 HRS	5
6604/3	ADRIANA KRUMMENAUER	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H	10
7024/1	ADRIANA PEREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
7880	ADRIANE DE SOUZA PINTO CORDEIRO	ENFERMEIRO PADRÃO	7
6743/1	AGNALDO PODADEIRO	TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO	10
2613	AGUINALDO COSTA FERREIRA JUNIOR	ALMOXARIFE	10
5070/2	ALAIDES MORAIS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS EN-DEMIAS	10
7488/4	ALAINE ZANELLA	MEDICO CLINICO GERAL	5
6813/1	ALESSANDRA ANDRÉIA CASARIN	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
8945	ALEX JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA	MOTORISTA	10
6905	ALEXANDRA DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
9622/1	ALINI KETY SANO COLOMBAROLI	ENFERMEIRO PADRÃO	7
9840	ALISSON APARECIDO NUNES	MEDICO 40 HRS	5
6221/3	AMANDA SOLANGE VIEIRA OLIVEIRA	TECNICO LABORATORIO	15
1529	AMARILDO ALVES SILVA	MOTORISTA I	10
4952	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FREITAS BUS-CAROLLI	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
6051	ANA LUCIA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
8243	ANDERSON APARECIDO AZEVEDO RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
4086	ANDREIA ALVES XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
6668	ANDREIA NOVAIS DOS SANTOS BARRETO	MEDICO 40HRS	5
5268/1	ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
9822/1	ANTONIO ALVES BESSA NETO	MEDICO 20 HRS	5
2630/3	ARACELI RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	7
225	ARI SANDRO GUILLANDE	MOTORISTA I	10
5386/3	ARMINDA APARECIDA DA SILVA MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
9703	ARTHUR FELIX PINHEIRO PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H	10
9906/1	ARTHUR MENDONÇA RIBEIRO	MEDICO 40HRS	5
6799/1	ATHOS DE OLIVEIRA MATUDA	MEDICO 40 HRS	5
9834/1	BIANCA LAIS ALVARENGA GILL	MEDICO 40 HRS	5
4754/5	BOHDAN BARANHUK DE FREITAS	MEDICO 40 HRS	5
6641/4	BRUNA RODRIGUES NEVES	TECNICO LABORATORIO	15
9248	CAMILA DIAS SILVA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
6739/1	CAMILA OLIVEIRA ORLANDINI	ENFERMEIRO PADRÃO	7
6424/2	CARLA DOS ANJOS PIRES MOREIRA DE FARIA	ENFERMEIRO	7
6424/3	CARLA DOS ANJOS PIRES MOREIRA DE FARIA	ENFERMEIRO PADRÃO	7
6802	CAROLINE ROSE DE SOUSA LIMA VIDAL	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	15
5282/1	CELIA REGINA AQUEIRO	AUXILIAR DE LABORATORIO	15
8523	CELSE ELIZETE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	15
7177	CINTIA GONÇALVES IZABEL	AUXILIAR DE COZINHA	15
9217	CLAUDIA FRANCO DA SILVA REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
6756/1	CLAUDIA OLIVEIRA BARROS	ENFERMEIRO	7

6432	CLAUDIA REGINA BARBOSA KUIAWINSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	15
9803/1	CLEIA DA SILVA BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
6758	CLEIDE DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO	7
9223/1	CLEONICE FERNANDES PIMENTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
8825	CLEUZA CORREA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
7866/1	CREUZA MENESES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
7529	CRISTIANE MATIAS RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
8835/2	CRISTINA LOPES VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
1017	CRISTINA NUNES SOUZA SALVATERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
9820	CYNTIA BRANDÃO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
9821/1	DAIANE MACHADO VIEGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
5932	DANIEL GALVÃO BATISTA	FARMACEUTICO	10
7282	DANIELA GRACA BONIN DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	3
9474/1	DANYELA CAPRISTO PEREIRA	FARMACEUTICO	25
9608	DARLANA LORENCATTO ABEGG	FARMACEUTICO	10
8984/1	DAYANE FERREIRA LEITE	ENFERMEIRO PADRÃO	7
7053	DELMA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
9195	DENILZA GONÇALVES DE ASSIS BRAGA	AUXILIAR DE COZINHA	10
6422/2	DERCY VILELA CRUZ	COZINHEIRO	10
3388/8	DEUZA MARIA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	10
9674/1	DIEGO LOPES BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SA	1
4857/11	DIONISIO FERREIRA LIMA	MOTORISTA	10
4956/7	DIVAIR SALETE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
5287	DJACYRA CARVALHO DE QUEIROZ	ENFERMEIRO PADRÃO	7
6013	DORCELINA MARIA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
8286	DOWGLAS ALVES GAGO PEIXOTO DE FARIA	MEDICO 40HRS	5
5123	DULCENEA SILVA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	10
5336	EDENILSON ALVES VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
4294	EDIANA DO NASCIMENTO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
2919	EDILENE SOARES VIANA	GARI	15
3977	EDMA PEREIRA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
9793	ELEALDO FRANCO COSTA	MAQUEIRO	10
6023	ELENICE IBANEZ DE JESUS PIMENTEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
6379	ELIANA HINTERHOLZ MELLO	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	15
9366/1	ELIANE NEVES FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
5246/1	ELIZABETH DOURADO PANIAGO	ENFERMEIRO PADRÃO	7
4953	ELIZANGELA DE SOUSA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
6863	ELSON JONY DE SOUSA FERNANDES	MOTORISTA	10
184/1	EUZENI RESPALNDE DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
9733	EZEQUIEL PAULINO RODRIGUES	ENFERMEIRO PADRÃO	7
6714	FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
5636	FERNANDO GONÇALVES MARIANO	MEDICO 20H ORTOPEDIA	5
6673	FLAVIA NERES CAMPEÃO	MEDICO INTERVENCIONISTA	5
5270/1	FLAVIO HENRIQUE PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H	10
5399	FRANCIELLE FERREIRA BRAGA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	10
6129/2	FRANCINE DEOLA PIMENTEL BEDUSCHI	MEDICO INTERVENCIONISTA	5
4363	FRANCISCA CLEIDIANE DO NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
5262	GABRIELA CASTANHO GIMENES	FARMACEUTICO	10
2837	GILBERTO BARONAS DE MORAES	MOTORISTA	10
5048	GIVANILDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	10
6415	GOLBERY ROCINI DIAS	ENFERMEIRO PADRÃO	7

5378	GRASIELE DE FATIMA DUTRA	AUXILIAR DE COZINHA	15
9704/1	HEDER DOMINGOS DE BRITO	MOTORISTA	10
9625/1	HELREM SANTOS DA COSTA VILELA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
6732/1	IGOR THAMPSON DE MATOS	ENFERMEIRO	7
4945/2	INES DE FATIMA BRANDÃO SCHIMIDT	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
6245/2	INES RIGAMONTI DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
9774	ISAAC LOPES MARTINS	MAQUEIRO	10
6716/2	ISOLDI CESTARI	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
1310	ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	15
8386/3	IVAN HENRIQUE WAHLBRINK	MEDICO 20HRS	5
2907	IVANETE BORGES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15
9018	IVANILDA SILVA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	10
9422	JACQUELINE MARIA DE SOUZA	BIOQUIMICO 40H SM	7
8908	JAMILIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA	10
9588/1	JAQUELINE APARECIDA GUZZI	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
6876	JAQUELINE GRAZIELLA BRAVIN AOKI	NUTRICIONISTA 40H SM	7
8304/3	JAQUELINE MATOS DA CROCE	MEDICO 40 HRS	5
9434/1	JEAN CARLOS DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H	10
9802	JEANE DIAS DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
7017/4	JEFERSON DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
8328/1	JEFERSON SILVA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	10
4978/10	JOÃO DIAS VIEIRA	MOTORISTA	10
5382	JOÃO PAULO DE CARVALHO TAVARES SILVA	MEDICO 40 HRS	5
4916	JORDANA DE SOUSA ALVES MATUDA	ENFERMEIRO PADRÃO	7
4152/2	JORGE FREIDRICH POSSER	MEDICO 40H SM	5
5467/2	JOSE ALVES SILVA	MOTORISTA	10
4670/2	JOSE CARLOS DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H	10
7200	JOSE HELIO DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H	10
6683/2	JOSE MARCOS LOPES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
4930/4	JOSE SOARES DOS SANTOS	TECNICO EM INFORMATICA	50
8460/4	JUAREZ DORNELES BARBOSA	MOTORISTA	10
9017	JUARY FRANCISCO REJES	MOTORISTA	10
6881	JUDINETE ARAUJO RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
4927	JUSSARA DA SILVA TRAUTMANN COR-VETTO	ENFERMEIRO PADRÃO	7
9569/2	KARIELLE GIOVANA BORGES CARVALHO	ENFERMEIRO PADRÃO	7
5707/6	KARITA MERIELLEN BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
8285	KASSIA CRISTINA GOMES DA SILVA AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	10
5308/3	KELLY SOARES XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
9363	LAILA SUELI PEREIRA DOS ANJOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
9437/1	LAURA CAROLINE FERREIRA RAMOS	TECNICA EM RADIOLOGIA 24 H	10
9198/1	LAURA LUDMILA NUNES QUEIROZ SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
6754	LAURA PAULINO DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	10
7396/3	LEILA REGINA GOMES DA MOTA	AUXILIAR DE COZINHA	15
9199/1	LERNILDA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
4949	LETICIA DE SOUZA WBATUBA	FARMACEUTICO	10
5986/1	LIDIA DOURADO PANIAGO	ENFERMEIRO PADRÃO	7
348/1	LIDIA NEVES DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	15
1539	LIDINALVA ARAUJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	15
6737/1	LIVIA MARIA DELARMELINO ROCINI	ENFERMEIRO	7
6737/2	LIVIA MARIA DELARMELINO ROCINI	ENFERMEIRO PADRÃO	7
9795	LUCAS VINICIUS MOURA LOPES	MAQUEIRO	10
9839/1	LUCELIA MOREIRA FARIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15

4907	LUCIANA PEREIRA DOMINGOS SILVA	ALMOXARIFE	10
9552/1	LUCICLEIA DELMONDES DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
4351	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
4960/2	LUCILENE FONSECA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
7227	LUCILENE PEREIRA MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
1087	LUIZ CARLOS DE ARAUJO MATOS	AGENTE DE COMBATE AS EM- DEMIAS	10
280/1	LUIZANE SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	15
2466/4	LUZIA ROSA GOMES	ENFERMEIRO PADRÃO	7
2744	LUZIMAR GOMES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	10
2539	MANOEL MISSIAS DE ALCANTARA	MOTORISTA	10
6349	MARCELA ALMEIDA NERY	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
6381	MARCELO DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
5289	MARCILENE RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
4894/2	MARELUCE CORREA DA COSTA	MEDICO 40H SM	5
6759	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA WALE- CHESKI	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	15
6747	MARIA APARECIDA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
5160	MARIA APARECIDA VIEIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
7623	MARIA ARAUJO DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
4180/2	MARIA BORGES MARIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
7213/1	MARIA CELIA DIAS DE FARIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
6078	MARIA ROSELI APARECIDA CORREIA	ASSITENTE SOCIAL	5
8933/2	MARIANA GARCIA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	10
5091/2	MARILDA TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H	10
2920	MARILENE GONÇALVES DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15
202	MARLI FAVARIN PINTO	BIOQUIMICO I	7
7922/4	MARTA CRISTINA GOMES DAVID	MEDICO 40 HRS	5
6770	MARTIN APARECIDO DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	22
9773	MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	MEDICO 40HRS	5
433/1	MEIRE GOMES ROSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	15
8976	MISSIAN MUNIZ DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	15
7900	MONICA SILVA BATISTA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
9211/1	MONIQUE REIMER NASCIMENTO DE SOU- ZA	ENFERMEIRO PADRÃO	7
6190	NEDERSON KREMER DOS SANTOS	FARMACEUTICO	10
9761	NERIA RIBEIRO DIAS SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
9016/1	NICK ALLAN FELIX LIZARDO	MOTORISTA	10
7296/1	OLANDA VIEIRA DE JESUS	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H	10
1816	OSVALDO GAVIOLI	MEDICO 40 HRS	5
8244/2	PATRICIA NAZARE LEANDRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO	7
5521/2	PAULO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA CAT D	10
9252	PEDRO PEREIRA ITACARAMBI	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTU- RA	10
7868/2	PRISCILA DE SOUZA JUVINO	ENFERMEIRO PADRÃO	7
8452/2	RAQUEL VANDIRLENY LAURINDO	NUTRICIONISTA 40H SM	7
8545	REGINA INES SORATTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
4321	REGINALDO PEREIRA BARBOSA	TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO	10
4088/2	RENATA PIRES FERREIRA LEVY	BIOQUIMICO 40H SM	7
9509	RIANE ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE COZINHA	15
4918/5	RICARDO ANTONIO SILVESTRI BRIDI	MEDICO 20H ORTOPEDIA	5
6733/1	ROBERTA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
6733/2	ROBERTA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	15
5714/1	RODE MARTINHO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
8189/2	RODRIGO MOREIRA MAGALHÃES	MEDICO 40 HRS	5

4558	RONIERI DA COSTA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10
5093/2	ROSANGELA FERNANDES KREMER	BIOQUIMICO 40H SM	7
7189/5	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
8281/1	ROSANI AGOSTINI	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
9734	ROSEANE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
1394/2	ROSEMAR DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
3428	ROSEMARY FERNANDES DE FRANCA TOMASI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10
9835	ROSILENE FERREIRA	MAQUEIRO	10
8557/2	ROSIMEIRE ROSANA DE OLIVEIRA E SILVA	TECNICO LABORATORIO	15
1266	ROSINEI DE SOUZA BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
5242	RUBIA DALILA VISSOTTO	BIOQUIMICO 40H SM	7
2476	SALETE APARECIDA PAIVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
9417	SANDRA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	15
9014	SANDRA GOMES MOREIRA MEDRADO	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	15
8700	SANDRO MARTINS KRUSQUEVIS	MOTORISTA	10
6795	SEBASTIANA EMILDA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
6008	SELMA SELESTRINA PATROCINIO LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
9612	SILMARA DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRÃO	7
6329	SIRLENE DE LIMA JACOBS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
7042	TAINARA LAIS CARDOSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	10
8977/1	TALYS LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	10
5288	TATIANA REIS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
4127	TATIANA SOUSA LOPES DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
6128/3	TELMO MOREIRA MAGALHAES	MEDICO 20H ORTOPEDIA	5
7992/1	THAIS BARBOSA DE SOUZA	ENFERMEIRO	7
6925	THAIS KAMILA DOS SANTOS MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	10
7071	THAIS RAMOS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
9483	THAYSSA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	5
6383/4	THIAGO LOPES DO CARMO	MÉDICO INTERVENCIONISTA	5
6383/6	THIAGO LOPES DO CARMO	MÉDICO 40 HRS	5
9819/1	THIAGO PEREIRA RABIATTI	TECNICO LABORATORIO	15
1088/1	VALDERES NUNES DA SILVA	MOTORISTA	10
2651/1	VALTER OLIVEIRA DE PAULA	MOTORISTA	10
9736/1	VANDERLEI ANTONIO COLLE	MOTORISTA	10
3519/5	VANDERLEIA ALVES XAVIER	ENFERMEIRO PADRÃO	7
6804/1	VELTON BEZERRA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15
6804/2	VELTON BEZERRA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	15
8922/2	VITOR GUSTAVO DA SILVA DE SOUZA	MOTORISTA	10
9220/3	VITORINO ELOI DOURADO	MOTORISTA	10
9836/1	WALDIR MACIEL MATOS FILHO	MEDICO 40 HRS	5
9040	WANDERSON REIS SALES VILELA	MEDICO INTERVENCIONISTA	5
7191/1	WELITON GREISO DE SOUZA	MOTORISTA	10
6765	WELTON MARTINS RIBEIRO	ENFERMEIRO PADRÃO	7
9458	WESLEY BORGES DOS SANTOS	BIOQUIMICO 40H SM	7
9034	WYLLK ROBERTO GOMES BELEM	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H	10

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NA EDIÇÃO 1848.

PORTARIA Nº 624/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **ADELICIO FERREIRA**, que exercia a função de **Encarregado da Proteção Social Básica**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 563/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 625/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **MÁRCIA APARECIDA LÚCIO DE GOES**, que exercia a função de **Encarregado da Proteção Social Básica**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1220/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 626/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI**, que exercia a função de **Secretária de Assistência Social**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 347/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 627/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **MAISA DA SILVA**, que exercia a função de **Encarregado da Proteção Social Básica**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 646/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 628/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **MARIA LUIZA NASCIMENTO**, que exercia a função de **Encarregado da Proteção Social Básica**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 204/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 629/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **JEAN PATRICK PEREIRA DA SILVA**, que exercia a função de **Encarregado da Proteção Social Básica**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 416/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 630/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **MARCIA ADRIANA FARIAS DA SILVA**, que exercia a função de **Encarregado da Proteção Social Especial de Média Complexidade**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 544/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 631/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **ANA CARLA RUARO**, que exercia a função de **Encarregado da Proteção Social Básica**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 405/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 632/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **VERA LÚCIA HENNEHICH DE LIMA**, que exercia a função de **Encarregado da Casa do Artesanato** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 576/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 633/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **YOLE KARLA DUARTE DA SILVA SOUZA**, que exercia a função de **Encarregado da Cozinha Comunitária** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 154/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 634/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **JEFERSON ANTONIO DA SILVA**, que exercia a função de **Encarregado da Mini Usina de Leite de Soja** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 617/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 635/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **GONÇALINA JÉSSICA PROENÇA**, que exercia a função de **Encarregado do Programa Habitacional** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1287/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 636/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **CLEBER MARTINS**, que exercia a função de **Encarregado do Programa de Regularização Fundiária** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 432/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 637/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **MARLENE VALERIANO TEIXEIRA FERREIRA**, que exercia a função de **Encarregado do Centro de Recuperação** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1277/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 638/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **ILTENIR FERREIRA DE QUEIROZ DE MOURA**, que exercia a função de **Encarregado do CRAS Mabilia dos Santos Furtado** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 418/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 639/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **JEANNE LINA DE SOUZA**, que exercia a função de **Encarregado do CRAS Senador Jonas Pinheiro** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 007/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL
ELO.

PORTARIA Nº 640/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **AMILCAR RAFAEL REDER**, que exercia a função de **Encarregado de Ações Integradas e Proteção a Cidadania** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 473/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 641/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **JOSÉ GONZAGA TONON**, que exercia a função de **Coordenador de Programa de Geração de Emprego e Renda** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 1263/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 642/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **MARILENE VIEIRA DA SILVA**, que exercia a função de **Coordenador de Planejamento Estratégico e Assuntos Comunitários** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1569/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 643/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **CLECIUS ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, que exercia a função de **Chefe de Seção da Proteção de Alta Complexidade** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 1324/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 644/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **JOSEMI FERREIRA DA SILVA**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Compras e Almoxarifado** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 606/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 645/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **JOÃO GERALDO RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO NETO**, que exercia a função de **Secretário de Esportes** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 027/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 646/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **JOSÉ CANDIDO VALVERDE NETO**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços Esportivos** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 029/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 647/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **JACQUELINE BERNARDO DE SOUZA CAMPOS**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços Esportivos** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 247/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 648/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **ELIOMAR PEDRO DA SILVA**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços Esportivos** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 031/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 649/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **MATHEUS FRANCISCO NETO DE SOUZA** que exercia a função de **Chefe de Equipe de Atenção Básica** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 620/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 650/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **JOSÉ COSME DA SILVA MAIA**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços Esportivos** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 246/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 651/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **FABIANO JOSE DE SOUZA**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços Esportivos** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 493/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 652/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA**, que exercia a função de **Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 253/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 653/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **ERALDO GONÇALVES FORTES**, que exercia a função de **Coordenador de Turismo e Lazer** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 608/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 654/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **SANDRA MARA SOARES SILVA FURTADO**, que exercia a função de **Coordenador de Cultura e Juventude** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1432/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 655/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **THIAGO SACHUK DE LIMA**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Dança** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 146/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 656/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **LAURA ADÉLIA CAVALCANTE PEREIRA**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Música e Artes Plásticas** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 003/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 657/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **DIONATHAN FELIPE DA SILVA SILVEIRA**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Teatro, Performance e Audiovisual** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 422/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 658/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **BRYAN ROBERT CENTURION BARBOSA**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços Culturais** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 527/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 659/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **IVAN DALLAVA NUNES**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços Culturais** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 004/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 660/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **GABRIEL MARTINEZ BARBOSA**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços Culturais** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 807/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 661/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **HENRIQUE TRINDADE DO AMARAL**, que exercia a função de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 409/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 662/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **RICARDO MICHAEL LEVY**, que exercia a função de **Coordenador de Agricultura** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 1265/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 663/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **ANTONIO FRANCISCO BATISTA FILHO**, que exercia a função de **Coordenador de Meio Ambiente** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 032/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 664/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **IURY LENNON DE OLIVEIRA DOURADO**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços de Agricultura e Meio Ambiente** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 447/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 665/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **NILSON CARVALHO VIANA**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Agricultura e Meio Ambiente** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 021/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 666/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **CÁTIA SIMONE PAIM SANTANA**, que exercia a função de **Secretário de Desenvolvimento Econômico** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 343/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 667/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **FABIO LUIZ FREIRE PARENTE**, que exercia a função de **Coordenador Indústria e Comércio** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 543/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 668/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **FLAVIA DANIELA DA SILVA PIOVEZAN**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Indústria e Comércio** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 423/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 669/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **EMERSON ROBERTO DA SILVA**, que exercia a função de **Encarregado de Fomento a Indústria e Comércio** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 396/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 670/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **HENRIQUE ALEXANDRE GATTO**, que exercia a função de **Secretário de Infraestrutura** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 302/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 671/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **NATALIE CASTILHOS BALDIN**, que exercia a função de **Superintendente de Viação e Obras Públicas** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 148/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 672/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **PAULO ALADINO DE ANDRADE**, que exercia a função de **Coordenador de Serviços Urbanos** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 478/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 673/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **SILVIO MALAMIN**, que exercia a função de **Coordenador de estradas e Rodagem** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 147/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 674/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **DIVINO OLIVEIRA DOS SANTOS**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Estradas de Rodagem** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 394/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 675/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **VALMIR ANTONIO DE OLIVEIRA**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Manutenção** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 301/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 676/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **JOSUÉ PEREIRA SANTANA**, que exercia a função de **Encarregado de Recursos Humanos** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 1331/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 677/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **CARLOS BORTOLIN**, que exercia a função de **Encarregado de Seção Técnica** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 380/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 678/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **LAURI DE SOUZA**, que exercia a função de **Encarregado de Viação e Obras Públicas** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 427/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 679/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **CLAUDIO CHAGAS LOPES**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 452/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 680/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **RIVALDO SOUZA BARBOSA**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 1306/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 681/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **JOSELIO BRITO DOS SANTOS**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 323/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 682/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **DRIELY CRISTHIENE PEREIRA PINOTTI**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 596/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 683/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **MARA VANIA GOMES COSTA**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 113/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 684/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **ADVANILSON ROSA SAMPAIO**, que exercia a função de **Chefe de Gabinete** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 065/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 685/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, que exercia a função de **Encarregado de Gabinete** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 504/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 686/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **EDILAINI SANTOS SARTORI DA CUNHA**, que exercia a função de **Encarregado de Gabinete** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 023/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 687/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **EDMIR JOÃO SOUZA SOLIMAN**, que exercia a função de **Coordenador de Planejamento** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 109/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 688/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **SÉRGIO LUIZ COSTA**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Planejamento** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 476/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 689/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **MARITÂNIA DE ARAÚJO GOMES**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Processamento de Dados** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1452/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 690/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **ANDRESSA JOCYELY BUENO**, que exercia a função de **Encarregado de Processamento de Dados** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1245/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 691/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **MAURÍCIO JOSÉ MAGALHÃES SILVA**, que exercia a função de **Representante de Escritório em Cuiabá-MT** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 1405/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 692/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **JANAINE OTTONELLI WOLFF**, que exercia a função de **Procurador Geral do Município** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 569/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 693/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **RENATA CARRETO**, que exercia a função de **Procurador Geral do Município Adjunto** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 568/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 694/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **DIOGO VINICIOS MURARI MOTTA**, que exercia a função de **Assessor Jurídico** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 680/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 695/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **ELYJAKSON DA SILVA LOPES**, que exercia a função de **Assessor Jurídico** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 1330/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 696/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **ROSECLER SZADKOSKI**, que exercia a função de **Assessor Jurídico** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 089/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 697/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **GIOVANA BACH**, que exercia a função de **Assessor Jurídico** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1236/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 698/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **DIEGO TABORDO EIFLER**, que exercia a função de **Encarregado de Comunicação** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 078/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 699/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS SANTOS**, que exercia a função de **Secretário de Saúde** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 066/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 700/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **PAULA CRISTINA XAVIER DE CASTRO**, que exercia a função de **Administrador Hospitalar** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1641/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 701/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **VITOR LUIZ GUZZI**, que exercia a função de **Coordenador de Planejamento e Orçamento** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 1523/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 702/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **CIBELI NASCIMENTO RODRIGUES**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Saúde Bucal** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 156/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 703/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **RENATA FRACAROLLI**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Assistência Farmacêutica** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1028/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 704/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **MAVIANE DE FÁTIMA DAMITZ**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Recursos Humanos** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 538/19.

Registre-se e publique-se.

DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de dezembro de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL
GABINETE

ELO.

PORTARIA Nº 705/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **LAIRA ENDRES PALÚ DOMINGUES**, que exercia a função de **Chefe de Seção dos Serviços de Enfermagem** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 257/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de dezembro de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 706/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **ALEX GOMES MOREIRA**, que exercia a função de **Chefe de Seção de SAMU 192** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 075/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de dezembro de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 707/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **MAGDA RÚBIA DE MORAES CASTELO BRANCO**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Atendimento Médico** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1640/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de dezembro de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL
ELO.

PORTARIA Nº 708/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **TÂNIA REGINA HORÁCIO DE SOUZA**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Serviços de Média Complexidade** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1321/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 709/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **SANDRA CRISTINA DA SILVA**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços de Saúde** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 339/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 710/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **KAROLINE MARIS DE OLIVEIRA**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços de Saúde** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 562/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 711/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **CARLOS ALEXANDRE MULLER**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços de Saúde** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 098/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 712/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **LAILA BIANCA ASSIS ANTON**, que exercia a função de **Encarregado de Vigilância da Saúde do Trabalho** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 575/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 713/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **JEANDRA SOUSA NEVES**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Almoxarifado da Saúde** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 583/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 714/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **MARIA APARECIDA SALES DOS SANTOS**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços de Saúde** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 475/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 715/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **JOSÉ FILHO SODRÉ**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços de Saúde** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 199/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 716/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **CARLA GOULART DA SILVA**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços de Saúde** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 251/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 717/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **WANIA MACEDO**, que exercia a função de **Secretário de Administração** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 367/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 718/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS**, que exercia a função de **Coordenador de Licitação** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 763/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 719/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **EDVANE EVANGELISTA DIAS**, que exercia a função de **Coordenador de Recursos Humanos** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 041/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 720/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **SHIRLEY APARECIDA RESENDE JESUS**, que exercia a função de **Coordenador de Recursos Materiais** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 124/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 721/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **GISELLE DE LIMA**, que exercia a função de **Coordenador de Apoio Administrativo** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 578/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 722/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **YURI LIMA CABRAL**, que exercia a função de **Coordenador do Almoxarifado Central** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 470/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 723/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **VALMOR EZEQUIEL DI DOMÊNICO**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Apoio Administrativo** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 1212/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 724/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **IRLÉIA CRISTHIANNE DOS SANTOS BALBINO**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Recursos Humanos** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 690/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 725/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **AMARILDO DE JESUS MARTINS**, que exercia a função de **Encarregado da Junta do Serviço Militar** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 607/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 726/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **PAULO BRUNO DE MELO MENEZES**, que exercia a função de **Encarregado de Recursos Materiais** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 011/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 727/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR**, que exercia a função de **Secretário de Fazenda** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 327/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 728/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **CLAUDIO ESTEVAM BORGES JUNIOR**, que exercia a função de **Assessor Orçamentário e de Contabilidade** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 173/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 729/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **JOÃO LUIZ GIOVENARDI**, que exercia a função de **Coordenador Orçamentário e de Contabilidade** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 265/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 730/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **FÁBIO APARECIDO BERALDO**, que exercia a função de **Coordenador de Fiscalização de Tributos** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 315/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 731/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **THIAGO ARAÚJO DE LIMA**, que exercia a função de **Coordenador de Trânsito e Transportes Urbanos** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 390/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 732/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **ROSMÉRI FÁTIMA BEVILÁQUA SCHUSTER**, que exercia a função de **Chefe de Seção Orçamentário e de Contabilidade** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 189/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 733/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **MAX FARIAS DA SILVA**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Fiscalização de Tributos** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 610/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 734/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **IRANILDO JOSÉ DOS SANTOS**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Trânsito** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 618/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 735/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **ALINE CREMA DE MELLO FOSSARI**, que exercia a função de **Chefe de Seção do PROCON** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 351/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 736/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **MARCOS ANTONIO GIROLOMETO**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços Fazendários** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 075/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 737/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **SARA CRISTIANE PEREIRA BARBOSA**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços Fazendários** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 097/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 738/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **JOÃO FRANCISCO MASCARO**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços Fazendários** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 233/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 739/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços Fazendários** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 636/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 740/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **GESSÉ CARLOS DE ASSIS**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços Fazendários** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 681/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 741/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **SILVIA GARCIA RUFATO**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços Fazendários** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 109/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 742/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **CRIOSLAINE RODRIGUES PEREIRA**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços Fazendários** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 473/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 743/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **ADRIANA TOMASONI**, que exercia a função de **Secretário de Educação** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 003/18.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 744/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **SEBASTIÃO DOS SANTOS PEREIRA LEITE**, que exercia a função de **Coordenador de Transporte Escolar** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 1407/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 745/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **CHRISTIANE GABRIEL DE CASTRO**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços Educacionais** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 202/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 746/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **GILSON LOPES BRAGANÇA**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços Educacionais** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 277/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 747/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **VALDINEIA DE SOUSA ALVES**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços Educacionais** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 545/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL
ELO.

PORTARIA Nº 748/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **ROSELI ROCHA DE ARÚJO**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços Educacionais** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1381/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 749/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **ALINE KELLY MACHADO**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços Educacionais** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 063/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 750/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **GERLANY RAMOS ARAÚJO**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços Educacionais** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1216/17.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 751/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **ELNATÃ OLIVEIRA REIS MEDEIROS**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Apoio Administrativo** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 097/19.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 752/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Senhora **AMANDA XAVIER SALAZAR** que exercia a função de **Representante de Escritório em Brasília-DF** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 387/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 753/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Senhor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS** que exercia a função de **Chefe de Seção do Desporto** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 598/2020.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 754/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ARQUIVAR o Processo Sindicância Administrativa Nº 006/2020, conforme consta da decisão proferida em 1º de outubro de 2020 em atenção a Portaria nº 344/2020, para apurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 755/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o cumprimento da Decisão Judicial, constante nos autos do Processo 1000430-40.2020.8.11.0037;

R E S O L V E

REVOGAR as Portarias nº 614/19 e 042/2020, e todos os seus efeitos legais, não prevalecendo quaisquer direitos das referidas Portarias.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 756/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Retornar ao Quadro de Servidores Públicos Municipais desta Prefeitura, o Senhor **CARLOS VENÂNCIO DOS SANTOS**, ocupante da função de **Motorista**, que se encontrava em Licença para Tratar de Atividades Políticas, de conformidade com seu requerimento e de acordo com a Portaria nº 305/19, considerando o artigo 105 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e requereu seu retorno.

Registre-se e Publique-se com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



IMPREV**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Conselho Deliberativo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 1662, de 13 de dezembro de 2016, e

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 01 de dezembro de 2021, convocada através do aplicativo *WhatsApp*;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 01 de dezembro de 2020.

JOHN ELTON ELIAS VIEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo

CONSELHO DELIBERATIVO:

ADEMIR DE OLIVEIRA REIS

ADRIANO VOIGT

MIRNA HECKLER BRAFF

SIMONE FAJARDO MARAFON



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

P.A.I. 2021



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - OBJETIVO DA GESTÃO	3
3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS	4
4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ..	7
5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS	10
5.1 TAXA SELIC	10
5.2 INFLAÇÃO	12
5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB	13
6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS	15
6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA	15
6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS ..	18
6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	19
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores atualizações, apresenta-se a Política Anual de Investimentos do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 05.193.668/0001-16, sediado à Avenida Primavera, 379 – Primavera II, nesta cidade comarca de Primavera do Leste/MT, CEP - 78850-000, para o exercício de 2021.

A Política Anual de Investimentos do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – MT tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio, estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010 com redação dada pela Resolução n.º 4.604/2017 e Resolução nº 4.695/2018 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2 - OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de **5,42% (cinco inteiros e quarenta e dois centésimos por cento)** ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo específico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, representados pelos seus dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa-fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 3.922/2010 e suas posteriores alterações. Para tanto, devem adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Este regime próprio de previdência social deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais e preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados¹, constituído por ato será um órgão auxiliar do processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

¹ Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado financeiro e de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos. Ressalte-se que também se incluem como responsáveis pela gestão dos recursos os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º e posteriores normativos da Secretaria de Previdência. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno e oportunidade, tanto macroeconômica quanto em relação à carteira de investimentos no contexto global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos, bem como a serem utilizadas para as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

O plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN 3.922/2010 (e suas posteriores alterações) e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos será feito diante de fatos concretos e obrigará a uma revisão desta política de investimento.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700
Email: imprev@imprevpa.com.br



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrer(em) via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas e Certificados de Depósito Bancário – CDB, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN 3.922/ 2010 e suas posteriores alterações.

Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrer(em) via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPS e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's – Fundos Imobiliários, com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do RPPS para efeito dos demais enquadramentos.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Este regime próprio de previdência, social se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumprem, satisfatoriamente:

- I - Os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;
- II - As condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, este regime próprio de previdência social deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Nos investimentos em Fundos de Investimento de Renda Fixa, Fundo de Índice Renda Fixa, Fundo de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices, Fundos de Renda Variável e Fundos de índice de renda variável em seus devidos regulamentos deverão respeitar as seguintes subordinações:

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700
Email: imprev@imprevva.com.br



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

- Que os direitos, títulos e valores mobiliários de emissores privados que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão dos recursos, dentre outros critérios;
- Os títulos de crédito privados devem ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;
- Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
 - I - O administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
 - II - O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;
 - III - O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos deste regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.
- Que o limite máximo de concentração em qualquer fundo de investimento do segmento de renda fixa ou renda variável, observando-se os sublimites e, em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum **seja no máximo de 20%** (vinte por cento) do patrimônio deste RPPS, conforme estabelecido na Resolução CMN 4.695/2018, exceto para os fundos enquadrados no Art. 7º, I, "b" da referida Resolução.

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700
Email: imprev@imprevva.com.br



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

- As empresas financeiras, receptoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.
- Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável e investimentos estruturados deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente do RPPS podendo enquadrar todos os Fundos que possuam algum índice de referência (benchmark), divulgado por bolsa de valores no Brasil, que é a B3, cuja composição leve em conta a variação das cotações de, pelo menos, 50 ações, bem como os Fundos de índices de Ações, conhecidos pela sigla "ETF's", com as mesmas características.
- Os investimentos em CDB's (Certificados de Depósito Bancário) são limitados ao valor de R\$ 250.000,00, por emissor, que é o valor garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do RPPS investidor.
- As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V (Letras Imobiliárias Garantidas) e VI (CDB's e Depósito de Poupança), ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira emissora ou gestora não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. O investimento em caderneta de poupança divide este limite com os CDB's em 15%.
- Os investimentos enquadrados no Artigo 8º, inciso II classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável) e os fundos de investimento em índice de mercado variável (ETF's), negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável) estão limitados a 20%.
- Os investimentos em FIP's e FII's para poderem ser credenciados e receber investimentos dos RPPS's, os investidores devem atender aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN 4.695/2018;



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

• Quanto aos investimentos enquadrados no Artigo 7º, Inciso VII, os FIDC's (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) aberto ou fechado, o percentual para estes investimentos passaram a ter o limite total em 5%. Os critérios seletivos que os gestores dos FIDC's precisam comprovar para poderem ser credenciados junto aos RPPS's investidores são:

- 1) Que o gestor do fundo de investimento comprove já ter realizado, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de FIDC's encerradas e integralmente liquidadas;
- 2) Os RPPS's investidores em conjunto só podem possuir, no máximo, 50 % do patrimônio líquido de cada FIDC investido;
- 3) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% nos casos dos investimentos em: FIDC's, Fundos Multimercado, FIP's e FII's.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, exceto aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos (*hedge*), ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Estão vedados investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo *day-trade*.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução n.º 3.922/2010.

Se este regime próprio de previdência social comprovar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida no Programa Pró-Gestão, terá os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados conforme estabelecido na Resolução 3.922/10, alterada pela Resolução 4.695/2018.

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2021 serão usados como base os relatórios FOCUS do Banco Central do Brasil e de Mercado da ANBIMA.

5.1 TAXA SELIC

A taxa Selic Meta é o referencial de juros na economia brasileira, além de instrumento de política monetária para controle da inflação. Além de ser um referencial das taxas de juros de mercado, afetando também as rentabilidades dos produtos de renda fixa (que basicamente dependem das taxas de juros).

O movimento de reduções consecutivas da Selic meta observados a partir de 2016 resultou no menor patamar da taxa desde sua implantação, sendo estabelecida em 2,0% a.a. para 2020 pelo Comitê de Política Monetária – COPOM, abaixo das expectativas de mercado em 2019 para este ano, que era de 5,0%.

Contribui para a manutenção neste nível:

- a) A estabilidade no nível de preços que vinha sendo observada em períodos anteriores e a baixa atividade econômica, refletida nos resultados do PIB;

**Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700
Email: imprev@imprevpa.com.br**



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

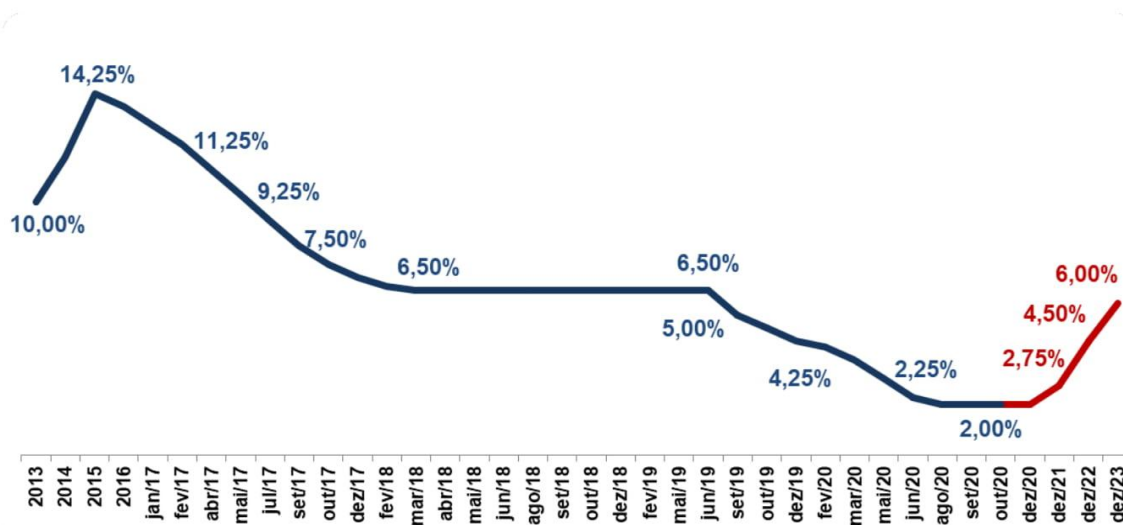
- b) O ano atípico marcado pela pandemia do Covid-19 e seu impacto em todos os setores, com efeitos imediatos perversos para a saúde pública e em segundo plano para a economia.

O “lockdown” promovido na tentativa de desacelerar o ritmo de contágio do vírus entre a população resultou na paralisação de comércios, serviços, enfim de toda a atividade produtiva, o que justifica a manutenção dos cortes da Taxa Selic Meta, como um movimento para injetar ânimo no mercado através do crédito mais acessível e liquidez. Decisão tomada pelos Bancos Centrais de vários outros países e das principais economias do mundo.

As expectativas de mercado apontam uma Taxa Selic Meta de **2,75% a.a. para 2021**, 4,50% a.a. para 2022 e 6,0% a.a. ao final de 2023.

O gráfico a seguir representa a trajetória da Taxa SELIC Meta a partir do ano de 2013:

GRÁFICO 01 – TAXA SELIC META



FONTE: Elaboração própria – dados Relatório FOCUS de Mercado BACEN, 06 de novembro de 2020.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

5.2 INFLAÇÃO

A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, se apresentava estável até o mês de fevereiro. E como todos os indicadores, foi afetado pela pandemia de Covid-19.

Nos meses de abril e maio, tivemos deflação de -0,31% e -0,38% respectivamente, efeito imediato do Coronavírus, resultante da paralisação das atividades produtivas e comércio, que “esfriou” a economia refletindo nas quedas de preços, até mesmo nos combustíveis em um primeiro momento.

Com a retomada das atividades e a recuperação gradual da confiança e expectativa positiva da população, o nível de preços voltou aos patamares pré-Covid 19.

No último resultado divulgado, setembro, a inflação acelerou 0,64% puxada pela alta dos combustíveis e alimentos, com forte influência do câmbio. As exportações são mais estimuladas quando o dólar está em patamar mais alto, reduzindo o abastecimento interno e elevando os preços. É o que aconteceu de forma clara com arroz e carne, por exemplo. No ano o índice acumula alta de 2,20%, abaixo do mesmo período de 2019 (2,60%).

A expectativa é de que a inflação encerre **2020 em 3,20%**. Para 2021 a expectativa é de 3,17%. Em 2022 e 2023 3,50% e 3,25% respectivamente. Tais níveis dão um indicativo de que a Selic Meta permanecerá em níveis baixos neste horizonte de planejamento, dado que ela é utilizada como instrumento de controle dos níveis de preços.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

GRÁFICO 02 – IPCA 2020 x 2019



FONTE: Elaboração própria – DADOS IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN de 06 de novembro de 2020. (YTD – Year to Date- No acumulado do ano).

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

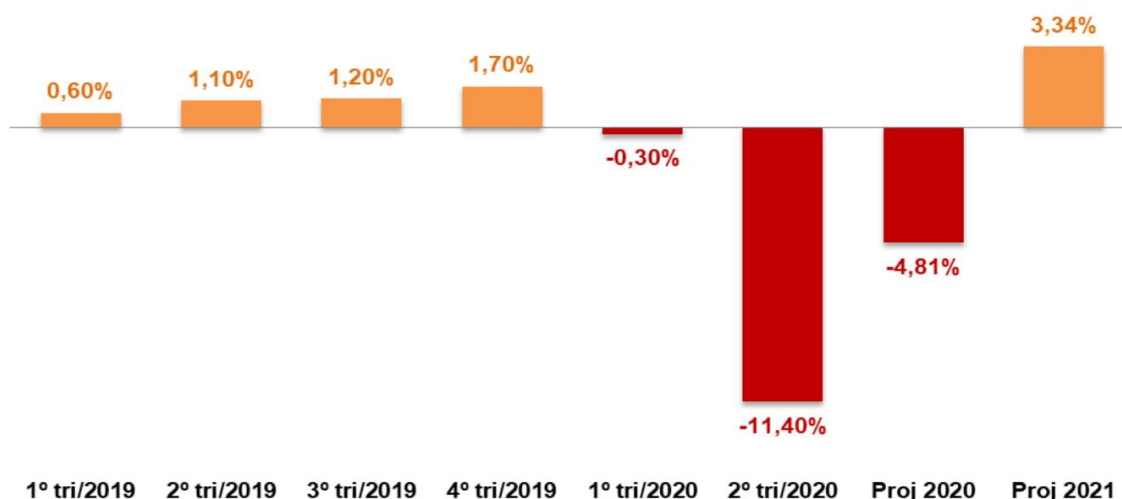
Observado o período de baixo crescimento da economia brasileira em 2019, havia expectativas de retomada para o ano de 2020, baseadas em um ambiente de taxa Selic meta em 2,0% a.a. e inflação estabilizada, como vimos anteriormente, permitindo estímulos e criando oportunidades para o crescimento.

Porém a pandemia do Covid-19 interrompeu as chances dos planos seguirem rumo à direção desejada.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

GRÁFICO 03 – PIB RESULTADOS E EXPECTATIVAS



FONTE: Elaboração própria – dados IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN, de 06 de novembro de 2020.

A queda expressiva se deve à paralisação das atividades produtivas do país, resultante do “lockdown”.

Para 2020 a projeção é de retração de -4,81% e em **2021 crescimento de 3,34%**, mostrando que o mercado aguarda um cenário de recuperação do país. As expectativas para a retomada podem se confirmar, caso se observe avanços concretos quanto à vacina para a Covid-19 e internamente se cumpra as agendas de reformas necessárias.

Em um cenário com taxas de juros menos atrativas para a renda fixa, dado o nível de Taxa Selic Meta e expectativa de crescimento, torna-se essencial a exposição em renda variável a fim de alcançar rentabilidades mais satisfatórias, contribuindo para o alcance da meta atuarial e crescimento do patrimônio.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2020 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2021 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior, deverá permanecer conforme os limites da Resolução 4.695/2018 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos.

6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

- a) Abertura de conta segregada de custódia;
- b) Pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas;
- c) Processo de tomada de preços via cotações de mercado; e
- d) Uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3.339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

- Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.
- Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.
- Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.
- Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.
- Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

- Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.
- Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.
- Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito (*rating*), este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agências internacionais classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência, que passe a ser aceita e definida em reunião do Comitê de Investimentos deste RPPS, sua nota equivalente deverá estar compreendida dentre uma das compreendidas no quadro abaixo:

MOODY'S		S&P		FITCH		
Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	
Aaa	P-1	AAA	A-1+	AAA	F1+	PRIME
Aa1		AA+		AA+		Grau Elevado
Aa2		AA		AA		
Aa3		AA-	AA-			
A1		A+	A+	F1	Grau Médio Elevado	
A2	A	A				
A3	P-2	A-	A-2	A-		F2
Baa1		BBB+		BBB+		



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

Os investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea “a”, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado a títulos públicos (fundo de renda fixa) e cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundo de índice de renda fixa), caracterizam o Art. 7º inciso I.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea “b” do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea “a” do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 15% (quinze por cento).

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

- a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.
- b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:
 - I. Ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
 - II. Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;
 - III. Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios – FIDC classificado como de baixo risco de crédito;

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700
Email: imprev@imprevva.com.br



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

IV. Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições dos itens I e II descritos aqui acima.

Diante do cenário possível para alocação no segmento, a renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Para efeito deste segmento, são considerados investimentos estruturados:

- I - Fundos de investimento classificados como multimercado;
- II - Fundos de investimento em participações (FIP); e
- III - Fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

- Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;
- Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;
- Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

- Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

As aplicações previstas no Art. 8º são limitadas a 40% da totalidade das aplicações do RPPS.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Deverá ser observada lista destas instituições emitida pela Secretaria de Previdência Social.

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”;

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) em ativos de renda variável.

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700
Email: imprev@imprevva.com.br



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;

III - cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

O regime próprio de previdência social deve assegurar que:

I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;

II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

A seguir, apresentamos a tabela oficial síntese com os limites estabelecidos na resolução 3.922/2010 dada pela redação da 4.695/18 para as aplicações deste RPPS. Estes limites, bem como as demais diretrizes deste normativo são partes integrantes desta Política de Investimentos.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

LIMITES DISPONÍVEIS CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 2018

TIPO DE ATIVO				ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO	P-GESTÃO N I		P-GESTÃO N II		P-GESTÃO N III		P-GESTÃO N IV	
REDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%		100%		100%		100%		100%		100%
	FI Ref. em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%		100%
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%		100%
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%		5%		5%		5%		5%		5%
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%		65%		70%		75%		80%		80%
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	7º, III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%		80%
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%		45%		50%		55%		60%		60%
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	7º, IV, "b"	40%		45%		50%		55%		60%		60%
	Letras Imobiliárias Garantidas	7º, V, "b"	20%		20%		20%		20%		20%		20%
	Certificados de Depósitos Bancários	7º, VI, "a"	15%		15%		15%		15%		15%		15%
	Depósito em Poupança	7º, VI, "b"	15%		15%		15%		15%		15%		15%
	FI em Direitos Creditórios	7º, VII, "a"	5%		5%		10%		15%		20%		20%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	7º, VII, "b"	5%	15%	10%	20%	15%	25%	20%	30%	25%	35%	35%
FI de Debêntures Infraestrutura	7º, VII, "c"	5%		5%		10%		15%		20%		20%	
REDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	8º, I, "a"	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	45%	50%
	FI de Índices em RV (ETF - Índice 50 ações)	8º, I, "b"	30%		35%		40%		45%		50%		
	FI em Ações	8º, II, "a"	20%		25%		30%		35%		40%		
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	8º, II, "b"	20%		25%		30%		35%		40%		
	FI Multimercado	8º, III	10%		10%		10%		10%		15%		
	FI em Participações	8º, IV, "a"	5%		5%		5%		10%		15%		
	FI Imobiliário	8º, IV, "b"	5%		5%		10%		15%		20%		
	FI Ações - Mercado de Acesso	8º, IV, "c"	5%		5%		5%		10%		15%		
FI EXTERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	9º-A, I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	9º-A, II	10%		10%		10%		10%		10%		10%
	FI Ações - BDR Nível I	9º-A, III	10%		10%		10%		10%		10%		

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700
Email: imprev@imprevva.com.br



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 2018

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR (%)
REDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%	0%	10,0%	100%
	FI Referenciados em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%	0%	40,0%	100%
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%	0%	1,0%	100%
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%	0%	1,0%	5%
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%	0%	5,0%	60%
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	7º, III, "b"	60%	0%	5,0%	60%
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%	0%	5,0%	40%
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	7º, IV, "b"	40%	0%		40%
	Letras Imobiliárias Garantidas	7º, V, "b"	20%	0%		5%
	Certificados de Depósitos Bancários	7º, VI, "a"	15%	0%		15%
	Depósito em Poupança	7º, VI, "b"	15%	0%		5%
	FI em Direitos Creditórios	7º, VII, "a"	5%	0%	1,0%	5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	7º, VII, "b"	5%	0%	1,0%	5%
	FI de Debêntures Infraestrutura	7º, VII, "c"	5%	0%	1,0%	5%
SUBTOTAL					70,0%	
REDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	8º, I, "a"	30%	0%	10,0%	30%
	FI de Índices em Renda Variável (ETF - índice 50 ações)	8º, I, "b"	30%	0%	5,0%	30%
	FI em Ações	8º, II, "a"	20%	0%	5,0%	20%
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	8º, II, "b"	20%	0%		20%
	FI Multimercado	8º, III	10%	0%	5,0%	10%
	FI em Participações	8º, IV, "a"	5%	0%		5%
	FI Imobiliário	8º, IV, "b"	5%	0%		5%
	FI Ações - Mercado de Acesso	8º, IV, "c"	5%	0%	1,0%	5%
SUBTOTAL					28,0%	
FI EXTERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	9º-A, I	10%			10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	9º-A, II	10%			10%
	FI Ações - BDR Nível I	9º-A, III	10%		2,0%	10%
SUBTOTAL					2,0%	
TOTAL GERAL					100%	

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700
Email: imprev@imprevva.com.br



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta Atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Este regime próprio de previdência social deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido no inciso VII do art. 7º e nos incisos III e IV do art. 8º.

Serão avaliados os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgadas as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Res. CMN nº 3.922/2010, Res. CMN nº 4.604/2017 e Res. CMN nº 4.695/ 2018 e Portaria MF 464/2018.

Primavera do Leste/MT, 01 de dezembro de 2021.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

IVANICE NOVO BERGAMASCO
Gerente Administrativo e Financeiro

JOHN ELTON ELIAS VIEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo

CONSELHO DELIBERATIVO:

ADEMIR DE OLIVEIRA REIS

ADRIANO VOIGT

MIRNA HECKLER BRAFF

SIMONE FAJARDO MARAFON
